

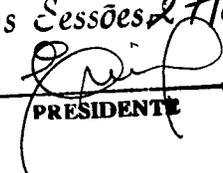


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811  
Estado de São Paulo

~~ENCAMINHE-SE AO SENHOR~~  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 149/99

Sala das Sessões, 27/04/99  
  
PRESIDENTE

Considerando que muito embora existam propagandas pela cidade conclamando a população a não jogar lixo nas vias públicas infelizmente, existem Municípes que desrespeitam essas regras comezinhas da boa educação;

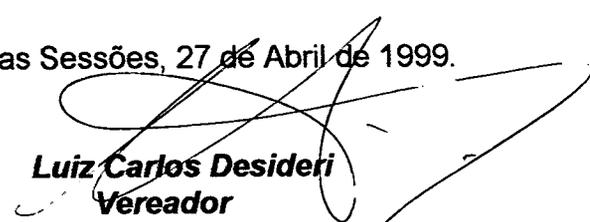
Considerando que muitos são os locais que esses maus contribuintes estão despejando esses dejectos, ferindo o aspecto visual da cidade;

Considerando que ainda contrariando o bom comportamento de um bom cidadão, os locais escolhidos por esses contribuintes são àqueles na maioria, justamente onde estão instaladas as caçambas que deveriam tão somente receber os lixos domiciliares e não os orgânicos, fazendo com que esses recipientes transbordem e o acumulo é inevitável;

Considerando que esses locais, deveriam ser mais fiscalizados, impedindo assim seu mau uso, ou até mesmo colocação de placas proibitivas de se jogar lixo no local punindo os infratores;

Nestas condições INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o setor competente da Municipalidade, com o objetivo de determinar a colocação de placas proibindo jogar lixos orgânicos nos locais e uma melhor fiscalização que o caso requer.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 1999.

  
**Luiz Carlos Desideri**  
Vereador